

PORTARIA Nº 058/2020

Determina funcionamento da Câmara Municipal nos feriados

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando que no dia 07 de outubro (quarta-feira) “Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Januária” é Feriado Municipal (Lei nº 2.579/19), e no dia 12 de outubro (segunda-feira) “Nossa Senhora Aparecida” é Feriado Nacional, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de outubro (quinta-feira e sexta-feira), que serão considerados como Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 06 de outubro de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente